



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

No vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali, Sebastian Mello e Wálber Carneiro. Iniciou-se então a deliberação sobre o único ponto de pauta: "**Resultado do Edital PPGD N.º 21/2023 – Professor Visitante vinculado ao Edital PV N.º 05/2023 PRPPG/UFBA**". O professor Daniel informou que o Programa recebeu uma segunda inscrição para a seleção de professores visitantes, a de Victor Insali, cuja mensagem de e-mail não havia chegado à caixa de entrada do endereço ppgddireito@gmail.com. Conforme o relato do professor Daniel, após a comprovação do envio tempestivo da mensagem de *e-mail* pelo candidato, sua documentação foi enviada à comissão avaliadora para fins de avaliação do respectivo mérito. Em seguida, o professor Daniel destacou que os candidatos Victor Insali e Luiz Antonio Mano Ugeda Sanches não preenchem a exigência de "produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente", constante dos itens 4 e 1.2, b, vi, do Edital PV N.º 05/2023, documento normativo integralmente aplicável à chamada de inscrições veiculada pelo **Edital PPGD N.º 21/2023**, conforme o art. 10 deste instrumento editalício. Como o professor Daniel explicou, os atuais critérios de credenciamento de docentes permanentes do Programa, de acordo com o art. 5º, §3º, do Edital PPGD N.º 07/2023, exigem a publicação de, no mínimo, 4 (quatro) artigos A1 a A4 em periódicos avaliados na área de Direito,

conforme o Qualis 2017-2020. O professor Luiz Antonio Mano Ugeda Sanches, no período compreendido entre 2020 e a data de encerramento das inscrições, publicou um único artigo em periódico Qualis 2017-2020 A1 a A4 e, mesmo assim, a revista em questão não foi avaliada na área de Direito. Por sua vez, o candidato Victor Insali não comprovou a publicação de nenhum artigo em periódico Qualis 2017-2020 A1 a A4 no mesmo período. Ademais, conforme os currículos apresentados, os candidatos não têm nenhuma orientação (concluída ou em curso) de tese de doutorado, dissertação de mestrado e trabalhos de conclusão de curso de graduação. Por tais razões, deliberou-se, por maioria, pela não aprovação de ambas as candidaturas, modificando-se a decisão tomada na reunião ordinária de 20 de julho de 2023 sobre a candidatura de Luiz Antonio Mano Ugeda Sanches, de modo a corrigir o erro material em que o Colegiado do PPGD havia incorrido ao admitir uma candidatura que descumpra objetivamente um requisito editalício. Homologou-se, assim, o resultado da pré-seleção, sem candidatos aprovados.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 20 de julho de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa